

## Além dos muros do STJ



Ainda há poucos anos, os tribunais e outros órgãos públicos viviam quase que literalmente soterrados em papéis e inúmeras normas para cuidar de um mundo “analógico”, em que o tempo gasto com carimbos e grampeadores era quase tão grande quanto aquele dedicado ao trabalho finalístico. Para alguns, essa realidade do dia a dia parece que foi ainda ontem e na maioria dos ambientes de trabalho as equipes eram muito voltadas às tarefas da unidade em que trabalhavam. Claro que havia interação entre unidades; entre cortes e outras entidades dos Poderes Executivo e Legislativo e, por meio de contratos, com fornecedores de materiais e de serviços.

Mas a realidade contemporânea do trabalho é de derrubada de muros, da diminuição de barreiras e da redefinição ágil das organizações. Com o Tribunal da Cidadania não é diferente. Cada vez mais os colaboradores do STJ se defrontam com alternativas de atuação que não imaginavam há pouco tempo.

O texto de hoje quer contribuir para a compreensão de quais são as atividades mais destacadas do chamado “ecossistema jurídico” do Brasil e do mundo, que inclui o STJ. Serão apresentadas as áreas de atuação de empresas que são denominadas “*legal tech*” ou “*law tech*” (ou seja, de tecnologia legal ou que atuam na área legal), pois algumas dessas firmas são, de alguma forma, partícipes na dinâmica dos processos judiciais que chegam diariamente à esta Corte.

## JURIMETRIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

As empresas envolvidas nesta seara de atuação, geralmente, são as que estão mais à frente em termos de tecnologia, pois utilizam soluções avançadas, como *softwares* de estatísticas e de inteligência artificial (IA), entre outras, para oferecer plataformas de análise, compilação de dados e [jurimetria](#), que nada mais é do que a aplicação de métodos estatísticos ao Direito. Entre outras atividades desses vários especialistas está a de identificar, em qualquer instância, mas especialmente na primeira, quais os magistrados que historicamente dão ganho de causas parecidas com as quais um escritório de advocacia pretende entrar.



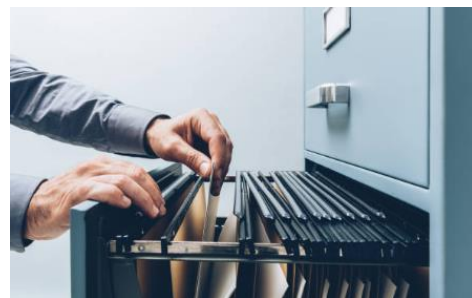
Um exemplo muito próximo de uma empresa que está ativa nessa área de conhecimento é uma *startup* – empreendimento ainda em crescimento – denominada [Legal Labs](#). Ela já é reconhecida pelo desenvolvimento da [Dra. Luzia](#), uma solução de IA – uma advogada-robô – para a Procuradoria do DF. Também programou, para o Conselho Federal da OAB, um sistema de pesquisa unificada de jurisprudência, que vem, de alguma forma, complementar o trabalho feito aqui na nossa própria Secretaria de Jurisprudência.

Já em Nova York, há o sistema [DoNotPay](#), um robô advogado que auxilia motoristas que se sentem injustiçados por levar multas de estacionamento proibido. Desde seu lançamento, o *software* já analisou mais de 250 mil casos, tendo obtido uma taxa de sucesso de 40%, segundo este [artigo](#).

## AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS

Os empreendimentos que atuam nessa atividade oferecem *softwares* e plataformas de automação de documentos jurídicos (contratos, petições etc.), de negociação e gestão destes dados e dos processos operacionais de escritórios de advocacia e de departamentos jurídicos de grandes empresas.

A mineira [NetLex](#), por exemplo, promete aos clientes que “com apenas alguns passos, empresas e escritórios de advocacia podem criar e gerir contratos, peças processuais, propostas, procurações e atos societários.”



Considerando o aumento de peças processuais que chegam ao STJ como digitais, quantos documentos foram produzidos por um sistema automatizado e não por bacharéis em direito? E até que ponto isso agiliza não apenas o trâmite da ação para as partes no processo como para as próprias equipes dos vários tribunais do Brasil? Com certeza há acadêmicos analisando essa nova dinâmica, mas seguramente esses novos aplicativos têm impactos diretos, negativos e positivos, sobre a atividade judicante no STJ e em toda a cadeia de valor do Poder Judiciário.

## GESTÃO DE ESCRITÓRIOS E DEPARTAMENTOS JURÍDICOS

Essa classificação agrega organizações que oferecem portais tecnológicos voltados para pesquisa, monitoramento, gestão de processos (judiciais, administrativos, propriedade intelectual etc.) e conteúdos jurídicos (educação, legislação, projetos de lei, jurisprudência, gravames, societário etc.) com uma faixa muito ampla de responsabilidades que fazem parte do que seriam as áreas de apoio a departamentos jurídicos e escritórios de advocacia.

O foco do negócio de empresas como a catarinense [Aurum](#) é de permitir aos seus clientes dar mais atenção ao objetivo essencial – alcançar decisões favoráveis na justiça para aqueles que de fato “pagam as contas”. Com isso, imagina-se que os advogados que têm por trás uma infraestrutura tecnológica avançada de suporte cheguem mais preparados e confiantes e até com mais frequência aos tribunais.

## GESTÃO DE PROCESSOS E CONTEÚDO JURÍDICO

A atual descrição de diferentes especialidades não significa que cada empresa está em um nicho muito específico e que não haja atividades muito similares sendo automatizadas. Em linhas gerais, as empresas deste quarto segmento de atuação focam mais no conteúdo das matérias que são levadas ao tribunal, tendo preocupação especial com a gestão dos processos judiciais.

Assim, uma organização como a [Webjur](#) provê pesquisas de publicações jurídicas em diários oficiais e em todos as publicações dos tribunais do Brasil, se oferecendo para fazer o trabalho que os advogados fariam acessando separadamente sites como o do STJ. O portal do Tribunal da Cidadania, mesmo assim, ainda recebe milhões de visitas anuais – algumas com certeza são de empresas especializadas e não dos próprios “operadores do Direito”.

## REDE DE PROFISSIONAIS

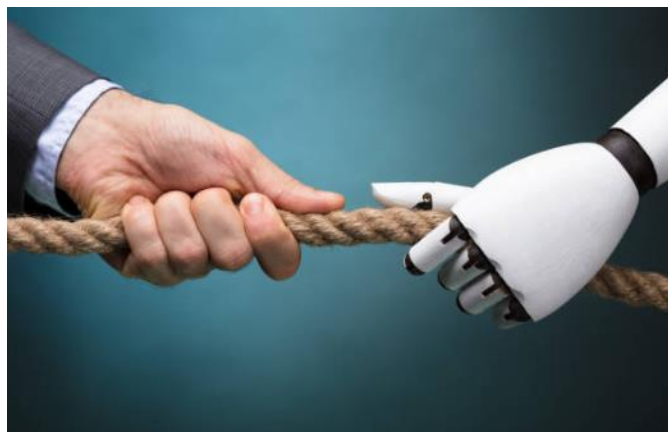
Apesar de haver redes sociais profissionais amplas como o *LinkedIn*, ainda há espaço para empresas que oferecem plataformas digitais que reúnem uma rede de profissionais e permitem sua conexão com outros profissionais do Direito e, também, com clientes em todo o Brasil.



Provedores de serviço como a [Jusbrasil](#), inclusive, tem um enfoque para aqueles que estão buscando trilhar pelo ainda complicado caminho da justiça e tem como missão “conectar pessoas à justiça através de advogados e informação jurídica”. Ou seja, há processos que chegam ao STJ que começaram por iniciativa de empreendedores como os que criaram a Jusbrasil e eventualmente há advogados que trabalham em conjunto perante este Tribunal que se conheceram por meio de uma das várias redes de profissionais.

## RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ONLINE

Finalmente, há um mercado crescente para plataformas digitais dedicadas à resolução *online* de conflitos, por formas alternativas ao processo judicial, como mediação, arbitragem e negociação de acordos. Essas são aliadas em diminuir a sobrecarga que o STJ e outros tribunais percebem claramente até hoje. Provedores de serviço como a “[Vamos Conciliar](#)” promovem ambientes *online* para que partes que querem evitar os custos e os desafios do caminho jurídico tradicional tentem resolver conflitos de maneira ágil e mais amigável.



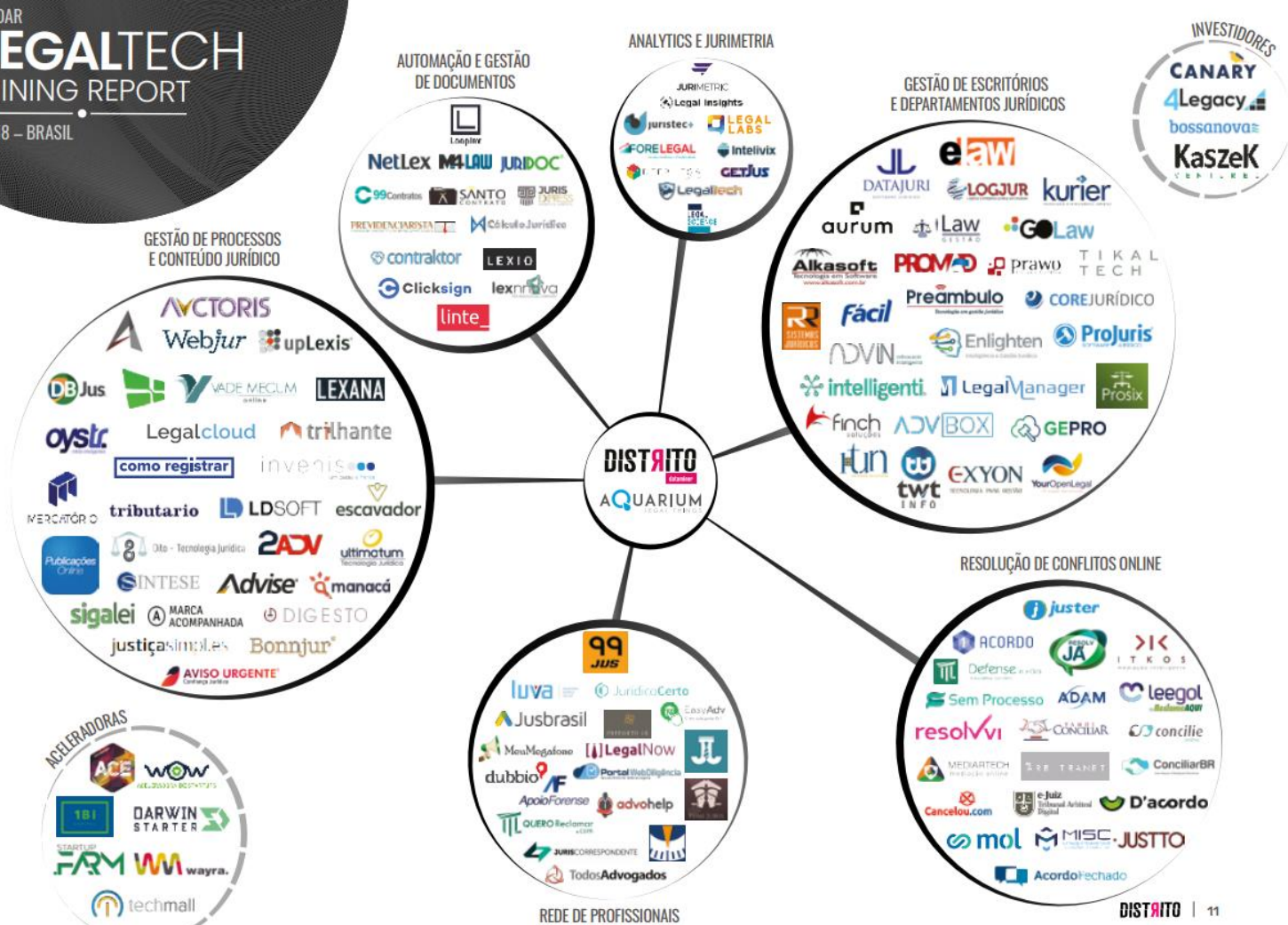
Essas seis categorizações são apenas para exemplificar a abrangência da atuação de participantes no ecossistema jurídico brasileiro que, de alguma forma ou outra, produz efeitos diretos sobre o trabalho do STJ.

Um quadro sempre mutante de organizações aparece em um relatório mais minucioso, de onde se origina o gráfico logo a seguir, publicado por uma organização que, com sua visão ampla do mercado, serve de intermediadora e facilitadora de investimentos e de interações entre as *law techs* brasileiras.

# RADAR LEGALTECH MINING REPORT

2018 – BRASIL

DISTARITO COPYRIGHT 2018



Uma associação que surgiu e que demonstra força em conectar todos os participantes desse complexo novo mundo é a AB2L – Associação Brasileira de LawTechs & LegalTechs. Há poucos dias, antes de lançarmos este TomeNota, a atuação mais forte era a organização de um Legal Hackathon – uma competição entre empreendedores/programadores para desenvolver ainda mais soluções tecnológicas para o ecossistema judiciário brasileiro – de fato, parte de uma iniciativa global, com a hashtag #GLH2019. A AB2L tem grupos de WhatsApp e outras maneiras de interagir em todo o país e vários servidores do STJ já estiveram em eventos de inovação organizados ou patrocinados por essa associação. Quem tiver interesse, recomendamos visitar este link:

<https://www.ab2l.org.br/>

## E NO STJ, COMO FUNCIONA?



O STJ está trabalhando em várias vertentes também para acompanhar essa dinâmica do mercado e também se tornar um espaço de *law tech*. Um dos destaques certamente é a criação da Assessoria de Inteligência Artificial que está desenvolvendo o projeto estratégico Sócrates, trabalhando em conjunto com várias unidades, como NARER, NUGEP e com a STI. Para saber mais, consulte este [link](#).

Outro exemplo de ampliação da participação do STJ no ecossistema jurídico brasileiro é o Espaço do Advogado, um ambiente de *coworking*, trabalho em conjunto, recentemente reformado completamente pela equipe da Coordenadoria de Atendimento e Protocolo Judicial, contribuindo assim para a expansão de redes de profissionais.

Para saber mais sobre o projeto de *coworking* no STJ, confira matéria publicada na intranet, neste [link](#).



Entre em contato com a Seção de Apoio aos Advogados.  
Ramal: 8410.

### REFERÊNCIAS

Legal Tech Mining Report Brasil 2018. Disponível em: [https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F65883%2F1540324313LegalTech\\_Mining\\_Report\\_2sem2018\\_1.pdf?utm\\_campaign=resposta\\_automatica\\_da\\_landing\\_page\\_data\\_miner\\_legaltech&utm\\_medium=email&utm\\_source=RD+Station](https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F65883%2F1540324313LegalTech_Mining_Report_2sem2018_1.pdf?utm_campaign=resposta_automatica_da_landing_page_data_miner_legaltech&utm_medium=email&utm_source=RD+Station)

Why Do You Need An Ecosystem To Make Legal Innovations? Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/valentinpivovarov/2019/02/20/legaltechecosystem/?fbclid=IwAR3tLuhp6oqY1mhT1DdLpnMUjSccj2IVoYcPVOZXv0TXI1qCi1HXn4bJ3LQ#1aa6bead1b87>

### EDITORIAL - TOME NOTA N. 66

TEXTO: DANIEL DE GODOY LOPES

REVISÃO: ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA ABREU FARIA, ELAINE NÓBREGA BORGES, LEONARDO BARROS VERÍSSIMO E ROGÉRIO CYSNE ARAÚJO.



Comente

O que você achou desta edição do Tome Nota? Escreva para: [projetos@stj.jus.br](mailto:projetos@stj.jus.br).



Participe

Participe da nossa [enquete](#), sugerindo um tema para o próximo Tome Nota.